



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1645/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 200/19.

De autoria do nobre Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, o presente projeto de lei "cria o Protocolo Unificado para Remoções da cidade de São Paulo e dá outras providências".

A iniciativa objetiva estabelecer procedimentos claros e transparentes para o cumprimento de ordens de remoção, valorizando mecanismos de mediação e tratamento de conflitos fundiários, que garantam os direitos humanos da população afetada e evitem a violência do Estado.

Segundo a justificativa, o Observatório de Remoções levantou que apenas entre janeiro de 2017 e novembro de 2018, ao menos 20 mil famílias foram removidas de suas casas e 151 famílias encontram-se ameaçadas de remoção na Região Metropolitana de São Paulo, sendo que o maior número de famílias removidas e ameaçadas encontram-se no município de São Paulo.

O autor explica que, além da violência, a falta de ofertas para atenção às famílias nas remoções acentua a desigualdade, deixando a vida dos mais pobres ainda mais difícil.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, na forma de um substitutivo.

Quanto ao mérito, verifica-se que a proposição institui regramento acerca das remoções habitacionais, o que contribui à garantia dos direitos sociais, em especial, à moradia digna, assegurada pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Cidade e pelo Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Considerando, portanto, a importância da presente iniciativa, no que se refere à execução da política habitacional no município, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua competência, entende que a proposição merece prosperar, na medida em que contribui ao aprimoramento das práticas adotadas pelo município relacionadas às remoções, posicionando-se, portanto, favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, reconhecendo o caráter meritório da iniciativa, no que se refere ao direito social à moradia digna, manifesta-se de modo favorável ao projeto em pauta, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer favorável à proposição, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Fabio Riva (PSDB)
Souza Santos (REPUBLICANOS)
José Police Neto (PSD)
Camilo Cristófaró (PSB)
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Antonio Donato (PT)
Alfredinho (PT)
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER
Edir Sales (PSD)
Gilberto Natalini (PV)
Milton Ferreira (PODE)
Noemi Nonato (PL)
Patrícia Bezerra (PSDB)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Rodrigo Goulart (PSD)
Fernando Holiday (DEM)
Soninha Francine (CIDADANIA23)
Isac Felix (PL)
Paulo Frange (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/10/2019, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.